

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	CIRCULAR NORMATIVA DIRAFI Nº 08/2018	
	Assunto: Contribuição Sindical – Manifestação individual	
	Data de Criação: 13/04/2018	Início da Vigência: 13/04/2018

O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ no uso de suas atribuições, considerando que:

1) O prazo estabelecido no Comunicado SUPREC, divulgado na INTRANET, no dia 27/03/2017, para manifestação referente à decisão contrária ao desconto da contribuição sindical, em substituição ao imposto sindical, foi diminuído, e

2) A quantidade de requerimentos pleiteando a restituição do valor, descontado sobre a folha de pagamento de março/2018, é expressiva.

Resolve prorrogar até o próximo dia 27 de abril de 2018, o prazo de manifestação contrária ao desconto da contribuição sindical, e autorizar a restituição dos valores descontados, desde que seja apresentada declaração formal à Gerência de Administração de Recursos Humanos, impreterivelmente até a referida data.

Para tal fim, serão aceitos, além dos requerimentos disponíveis na citada Gerência, e-mails endereçados para: rafael.mendes@portosrio.gov.br e estagiarios_gerarh@portosrio.gov.br.

Os empregados que já se manifestaram a respeito do assunto, devem desconsiderar a orientação disposta na presente Circular Normativa.

HELIO SZMAJSER
Diretor Administrativo-Financeiro